



# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

**LEI Nº 1.580, DE 06 DE JULHO DE 2015.**

**“Denomina Logradouro Público de Rua Francisco Pompeu de Freitas”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA**, Exmo. Sr. Walter Titoneli, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palma aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada RUA FRANCISCO POMPEU DE FREITAS (Sr. Quito), a rua que segue da esquina da Rua Ormando Borges de Aguiar até a BR 265, no Município de Palma - MG.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para a colocação da placa denominativa e demais procedimentos para o cumprimento do artigo anterior.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes correrão por conta de dotações próprias contidas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Palma (MG), 06 de julho de 2015.

**WALTER TITONELI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
EM 06/07/2015

REC. M. DE ADMINISTRAÇÃO